

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren/MS n. 123978 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n.º 546012.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco “O”, Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, neste ato representada pelo **Sr (a). Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.XX0.XX3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 742.XX9.XX8-X5, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 05/01/2024 a 04/01/2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”

3.1. Os preços a serem pagos pelas diversas partes do objeto são esses da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão Contábil	R\$ 2.234,82	R\$ 26.817,84
02	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão de Patrimônio	R\$ 1.285,61	R\$ 15.427,32
03	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão por Centro de Custos	R\$ 564,59	R\$ 6.775,08
05	Licença de uso com suporte e manutenção Módulo Gestão Almoxarifado	R\$ 823,36	R\$ 9.880,32
VALOR TOTAL		R\$ 4.908,38	R\$ 58.900,56

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde/ Horas	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
07	Customização/Implementação sob demanda. Hora técnica sob demanda.	50	R\$ 272,75	R\$ 13.637,50

2

3.2. O valor total dos serviços, com a correção acordada de 3,14% pelo ICTI, para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 72.538,06 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos), inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Rodrigo Alexandre Teixeira
Coren-MS 123978
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

CONTRATADA – IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
Argileu Francisco da Silva
CPF nº 742.XX9.XX8-X5

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____